



RELATÓRIO DE JULGAMENTO

RELATÓRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL - Contratação nº 106848

RELATÓRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL
Concorrência Eletrônica nº 01/2025-GOINFRA

Número dos Processos - SEI
202400005022784
Processo SEI Auxiliar 202500036000823
Contratação Sislog nº 106848

2 - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DISPOSIÇÕES INICIAIS

- 2.1. Trata-se o expediente da análise da conformidade da(s) proposta(s) comercial(is) da presente contratação, Critério de Julgamento: Menor Preço, Modo de Disputa: Aberto e Fechado, com inversão de fases, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para execução das melhorias funcionais na rodovia GO-010, trecho: Entr. BR-457/GO-139/330 Início perímetro urbano (Vianópolis) / Entr. GO-425 Início perímetro urbano (Luziânia), com extensão total de 100,95 km, no âmbito da Diretoria de Obras Rodoviárias (DOR)**, nos termos do art. 59, § 1º da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e do art. 63, §§ 1º e 2º, do Decreto estadual nº 10.359, de 11 de Dezembro de 2023.
- 2.2. Cumpre informar que, inicialmente, a proposta comercial da empresa habilitada e detentora de menor lance - **BRAVIA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA - CNPJ: 21.518.739/0001-60** (1ª classificada) registrada pela proponente no sistema Sislog no valor de R\$ 21.701.110,00 e após diligência no Valor Global Final de **R\$ 21.699.650,28 (vinte e um milhões, seiscentos e noventa e nove mil, seiscentos e cinquenta reais e vinte e oito centavos)** representando um desconto de **28,00% (ANEXO I e III)**, foi previamente verificada de acordo com análise técnica da Diretoria de Obras Rodoviárias (D.O.R.) desta Agência, que apresentou **1ª Diligência** mediante DESPACHO Nº 2665/2025/GOINFRA/DOR-06105 (**ANEXO II**), pelos motivos expostos por aquela Diretoria.
- 2.2.1. Destarte, a empresa **BRAVIA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA** tempestivamente apresentou **1ª Resposta** e justificativa (**ANEXO III**) à diligência inicial pleiteada.
- 2.2.2. Por fim a Diretoria de Obras Rodoviárias emitiu Parecer Técnico atestando a exequibilidade da proposta em análise; e consequentemente a Classificação da empresa detentora de menor lance - **BRAVIA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA (ANEXO IV)**.
- 2.3. Este relatório resume a análise da proposta comercial apresentada pela empresa, próxima colocada, o qual foi feita uma verificação abrangente da aceitabilidade pela Diretoria requisitante (D.O.R.). A análise incluiu a avaliação dos preços unitários, das composições, do BDI (Benefícios e Despesas Indiretas) e do cronograma, bem como a exequibilidade da proposta ofertada.
- 2.4. Além disso, o presente relatório inclui a análise da possibilidade de exigir garantia adicional das propostas cujos valores ficaram abaixo de 85% do valor orçado, conforme estabelecido no item 11.12 e 11.12.1 do edital; que aplica-se para o caso concreto.
- 2.5. A seguir, apresento o resultado, resumidamente, da análise e julgamento da proposta recebida.

3 - DA ANÁLISE PRELIMINAR

- 3.1. Inicialmente, o valor ofertado, foi a constante do quadro abaixo:

EMPRESA	VALOR ESTIMADO	VALOR PROPOSTO	DESCONTO (R\$)	DESCONTO (%)	COLOCAÇÃO
BRAVIA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA	R\$ 30.140.439,58	R\$ 21.699.650,28	R\$ 8.440.789,30	28,00%	1ª

- 3.1.1 Cumpre informar que, após apresentação de sua proposta comercial no valor de **R\$ 21.699.650,28 (ANEXOS I e III)**, em sua análise o setor técnico demandante atesta que a licitante **ATENDEU** aos parâmetros mínimos exigidos no edital; assim, conclui-se que a proposta da empresa **BRAVIA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA** está **CLASSIFICADA** sem nenhum questionamento adicional quanto à proposta de preço; e que atendeu a todos os requisitos do edital no que se refere à exequibilidade e aceitabilidade, subsidiado pela análise de ordem técnica da Diretoria demandante (**ANEXO IV**).
- 3.2. Por fim, foi objeto de análise, a proposta da empresa classificada em primeiro lugar, conforme regra estabelecida no edital. Cabe ressaltar que a garantia de proposta consta na exigência do edital, quanto ao critério de participação; e foi devidamente apresentada pela proponente na documentação de habilitação.

4 - DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E JULGAMENTO

- 4.1. A análise da proposta levou em consideração o valor ofertado e sua adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no arts. 63 do decreto 10.359/2023.
- 4.2. Em atenção a proposta comercial completa, adequada ao último lance, deverá conter:
- 8.3.1. *Carta de apresentação;*
- 8.3.2. *O prazo de validade das propostas será de 90 (noventa) dias, contados da data da abertura do presente certame;*
- 8.3.3. *Orçamento e Composição de Preços;*
- 8.3.4. *Composição do BDI;*
- 8.3.5. *Cronograma físico financeiro".*
- 4.3. Para atendimento do item anterior, deverão ser avaliados além dos exigências dos referidos itens 8.3.1 e subitens do edital, os critérios de Inexequibilidade da proposta, de ordem técnica, elencados no Capítulo 8 do instrumento convocatório a partir do item 8.5, conforme Parecer Técnico de análise de exequibilidade da proposta, emitido pela **Diretoria requisitante (ANEXO IV)**.
- 4.4. Na análise técnica foi observado também que os preços unitários e o preço global não foram superiores aos apresentados no Orçamento Referencial.
- 4.5. Quanto a Desclassificação, tem-se no instrumento convocatório:
- 8.9. *Será desclassificada a proposta que:*
- 8.9.1. *contiver vícios insanáveis;*
- 8.9.2. *não obedecer às especificações técnicas contidas no Projeto Básico e/ou Executivo;*
- 8.9.3. *for considerada inexequível, com sobrepreço ou permanecer acima do preço máximo definido para a contratação;*
- 8.9.4. *apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável".*

- 4.6. Seguindo os critérios e exigências no edital, a análise realizada pela **Diretoria demandante - DOR**, em resumo, concluiu-se em tese que a empresa detentora do menor lance **ATENDEU** os parâmetros do edital quanto à exequibilidade da proposta (**ANEXO IV**), **in verbis**:

- 1
- 2 "Trata-se da Concorrência Eletrônica nº 01/2025-GOINFRA, Contratação nº 106848 e Processos SEI nºs. 202400005022784 e 202500036000823, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para execução das melhorias funcionais na rodovia GO-010, trecho: Entr. BR-457/GO-139/330 Início perímetro urbano (Vianópolis) / Entr. GO-425 Início perímetro urbano (Luziânia), com extensão total de 100,95 km, nesse estado.
- 3 Verificou-se que não houve alteração significativa entre o material inicialmente apresentado pela licitante e aquele posteriormente encaminhado em atendimento à diligência. Diante disso, procedeu-se à conferência específica do apontamento anteriormente identificado, não sendo necessária a realização de nova análise integral da documentação.
- 4 A equipe técnica da Diretoria de Obras Rodoviárias analisou a proposta de preço (75738774) e, por meio do Despacho 2665 Análise da Proposta de Preço (75837803), solicitou diligência ao agente de contratação. Em resposta, a Gerência de Licitação encaminhou os documentos apresentados pela BRAVIA ENGENHARIA em atendimento à diligência (76034242), conforme Despacho (76034295). Após nova verificação, a equipe técnica elaborou a avaliação detalhada no quadro a seguir:

Material Fornecido pela Licitante		
Item	Diligência	Avaliação
01	Composição dos Encargos Sociais.	Conforme
Orçamento Sintético		
Item	Diligências	Avaliação
02	Valor unitária de serviços com desconto superior a 25%.	Conforme
Benefícios e Despesas Indiretas - BDI		
Item	Diligência	Avaliação
03	Cálculo do valor final do BDI.	Conforme
Encargos Sociais		
Item	Diligências	Avaliação
04	Os percentuais adotados estão iguais aos estabelecidos no Grupo A.	Conforme
05	Os percentuais adotados para férias e 13º salário estão iguais aos estabelecidos no Grupo B.	Conforme

06	Os percentuais adotados para a multa por rescisão do contrato de trabalho sem justa causa estão iguais aos estabelecidos no Grupo C.	Conforme
07	Os percentuais das incidências cumulativas estão iguais aos estabelecidos no Grupo D.	Conforme

Orçamento Analítico nos produtos da Curva A e B		
Item	Diligências	Avaliação
08	No grupo (A) Equipamento, análise do valor unitário da hora produtiva e improdutiva.	Conforme
09	No grupo (B) Mão de Obra, análise do valor unitário.	Conforme
10	No grupo (F) Materiais, análise do valor unitário.	Conforme
11	Aplicação correta do tipo de BDI nas composições.	Conforme
12	Aplicação correta dos Encargos sociais nas composições.	Conforme

5 No grupo **Material Fornecido pela Licitante:**

5.1 Item 01: Inicialmente, a licitante não havia apresentado as composições dos Encargos Sociais, tendo apenas indicado os percentuais utilizados. Contudo, em resposta à solicitação, foram encaminhadas as composições detalhadas, com a devida discriminação dos percentuais aplicados. As informações complementares agora apresentadas permitem aferir a correta aplicação dos encargos sociais em cada grupo de profissionais. Diante disso, considera-se sanada a inconsistência anteriormente apontada.

6 No grupo **Orçamento Sintético:**

6.1 Item 02: Com base na solicitação de apresentação de justificativa técnica para os itens com desconto superior a 25%, classificados nas curvas A/B, bem como itens da curva C essenciais à exequibilidade da proposta, a licitante encaminhou documentação comprobatória, contemplando: ajustes de produtividade, cotações de insumos, comprovação de propriedade de equipamentos ou cotações de aluguel, e manutenção dos custos de mão de obra conforme os parâmetros da GOINFRA. As informações apresentadas demonstram a viabilidade e exequibilidade da proposta, mesmo com os percentuais de desconto aplicados, atendendo ao que dispõe a portaria vigente sobre aceitabilidade de propostas no âmbito da GOINFRA. Dessa forma, considera-se a justificativa satisfatória e em conformidade com os critérios estabelecidos para o certame.

ORÇAMENTO GOINFRA											ORÇAMENTO EMPRESA				
Item	Código	Descrição	BDI	Und.	Quant.	Valor Unit.	Total	% SIMPL.	% ACUM.	A/B/C	BDI	Quantidade	Preço Unitário	% Desconto (-) / Acréscimo (+)	Total
01	40511	FORNECIMENTO DE EMULSÃO RC-1C COM POLÍMERO	15,28	t	2148	R\$ 5.346,45	R\$ 11.485.350,80	38,1061%	38,1061%	A	6,90%	2.148,220	R\$ 4.040,83	-24,42%	R\$ 8.680.591,81
02	40611	MICROREVESTIMENTO À FRIO - 0,8cm S/ COMPACTAÇÃO (BC)	27,21	m2	1534440	R\$ 3,01	R\$ 4.618.664,40	15,3238%	53,4299%	B	12,37%	1.534.440,000	R\$ 2,11	-29,90%	R\$ 3.237.668,40
03	40455	TRANSPORTE COMERCIAL DE AGREGADOS	27,21	m3km	1574722	R\$ 1,52	R\$ 2.393.577,93	7,9414%	61,3713%	B	12,37%	1.574.722,350	R\$ 1,16	-23,68%	R\$ 1.826.677,89
04	40815	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM RESINA ACRÍLICA (0,6 mm)	27,21	m2	47523	R\$ 38,44	R\$ 1.826.784,12	6,0609%	67,4323%	B	12,37%	47.523,000	R\$ 13,55	-64,75%	R\$ 643.936,65
05	40495	FORNECIMENTO DE EMULSÃO RR-2C COM POLÍMERO	15,28	T	288	R\$ 5.909,84	R\$ 1.700.970,14	5,6435%	73,0757%	B	6,90%	287,820	R\$ 4.110,17	-30,45%	R\$ 1.182.989,12
06	40609	TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO - TSD (BC)	27,21	m2	106600	R\$ 8,90	R\$ 948.740,00	3,1477%	76,2235%	B	12,37%	106.600,000	R\$ 6,76	-24,04%	R\$ 720.616,00
07	40525	FORNECIMENTO DE CAP-50/70	15,28	T	142	R\$ 6.164,33	R\$ 875.149,92	2,9036%	79,1270%	B	6,90%	141,970	R\$ 4.724,98	-23,35%	R\$ 670.805,40
08	40530	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO	27,21	tkm	375967	R\$ 2,27	R\$ 853.445,52	2,8316%	81,9586%	C	12,37%	375.967,200	R\$ 1,84	-18,94%	R\$ 691.779,62
09	40645	RECICLAGEM DE BASE COM 20% DE BRITA E 2% DE CIMENTO EM PESO (BC)	27,21	m3	4797	R\$ 157,34	R\$ 754.759,98	2,5041%	84,4627%	C	12,37%	4.797,000	R\$ 101,42	-35,54%	R\$ 486.511,74
10	42130	ADMINISTRAÇÃO LOCAL - TIPO B2	27,21	un	01	R\$ 627.423,64	R\$ 627.423,64	2,0817%	86,5444%	C	12,37%	1,000	R\$ 544.274,47	-13,25%	R\$ 544.274,47
11	40602	CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE - CBUQ - FAIXA C	27,21	m3	986	R\$ 533,96	R\$ 526.425,81	1,7466%	88,2910%	C	12,37%	985,890	R\$ 326,15	-38,92%	R\$ 321.548,02
12	42230	CANTEIRO DE OBRA - TIPO B2	27,21	un	01	R\$ 496.740,15	R\$ 496.740,15	1,6481%	89,9391%	C	12,37%	1,000	R\$ 369.301,17	-25,66%	R\$ 369.301,17
13	40320	TRANSPORTE DE MATERIAL DE JAZIDA (CASCALHO)	27,21	m3km	132621	R\$ 3,14	R\$ 416.428,71	1,3816%	91,3207%	C	12,37%	132.620,610	R\$ 2,51	-20,06%	R\$ 332.877,73
14	40480	FORNECIMENTO DE CM-30	15,28	T	47	R\$ 8.883,91	R\$ 414.789,75	1,3762%	92,6969%	C	6,90%	46,690	R\$ 6.483,49	-27,02%	R\$ 302.714,14
15	40445	TRANSPORTE LOCAL DE AGREGADOS	27,21	m3km	182412	R\$ 2,27	R\$ 414.074,33	1,3738%	94,0707%	C	12,37%	182.411,600	R\$ 1,73	-23,79%	R\$ 315.572,05
16	40460	TRANSPORTE COMERCIAL DE MASSA	27,21	TKM	385679	R\$ 1,01	R\$ 389.535,38	1,2924%	95,3631%	C	12,37%	385.678,600	R\$ 0,82	-18,81%	R\$ 316.256,44
17	40510	FORNECIMENTO DE EMULSÃO RR-1C	15,28	T	80	R\$ 4.737,02	R\$ 379.435,28	1,2589%	96,6220%	C	6,90%	80,100	R\$ 3.294,51	-30,45%	R\$ 263.890,24
18	40440	TRANSPORTE LOCAL DE MASSA ASFÁLTICA	27,21	TKM	119430	R\$ 1,70	R\$ 203.031,38	0,6736%	97,2956%	C	12,37%	119.430,230	R\$ 1,26	-25,88%	R\$ 150.482,08
19	40430	TRANSPORTE DE PAVIMENTO REMOVIDO	27,21	m3km	44341	R\$ 3,54	R\$ 156.968,33	0,5208%	97,8164%	C	12,37%	44.341,340	R\$ 2,85	-19,49%	R\$ 126.372,81
20	40465	FRESAGEM DESCONTÍNUA À FRIO	27,21	m3	640	R\$ 219,79	R\$ 140.577,68	0,4664%	98,2828%	C	12,37%	639,600	R\$ 57,72	-28,24%	R\$ 100.877,71
21	42301	MOBILIZAÇÃO / DESMOBILIZAÇÃO - CONFORME DEMONSTRATIVO	27,21	un	01	R\$ 89.055,06	R\$ 89.055,06	0,2955%	98,5783%	C	12,37%	1,000	R\$ 74.433,57	-16,42%	R\$ 74.433,57
22	40375	ESTABILIZAÇÃO SOLO-CIMENTO 3% PESO - PISTA	27,21	m3	1039	R\$ 79,02	R\$ 82.090,71	0,2724%	98,8506%	C	12,37%	1.038,860	R\$ 60,02	-24,04%	R\$ 62.352,37
23	40450	TRANSPORTE COMERCIAL DE CIMENTO / CAL / FILLER	27,21	TKM	93891	R\$ 0,85	R\$ 79.807,01	0,2648%	99,1154%	C	12,37%	93.890,640	R\$ 0,69	-18,82%	R\$ 64.784,50
24	40385	PINTURA DE LIGAÇÃO	27,21	m2	160200	R\$ 0,45	R\$ 72.090,05	0,2392%	99,3546%	C	12,37%	160.200,120	R\$ 0,35	-22,22%	R\$ 56.070,04
25	40425	REMOÇÃO E CARGA DE PAV. ASFÁLTICA (EXCETO TRANSPORTE)	27,21	m3	4797	R\$ 11,51	R\$ 55.213,47	0,1832%	99,5378%	C	12,37%	4.797,000	R\$ 8,63	-25,02%	R\$ 41.398,11
26	40435	TRANSPORTE LOCAL DE MATERIAL BETUMINOSO	27,21	TKM	15706	R\$ 3,40	R\$ 53.399,24	0,1722%	99,7150%	C	12,37%	15.705,660	R\$ 2,76	-18,82%	R\$ 43.347,61
27	40317	FORNECIMENTO DE MATERIAL DE JAZIDA (CASCALHO)	27,21	m3	1351	R\$ 24,58	R\$ 33.195,78	0,1101%	99,8251%	C	12,37%	1.350,520	R\$ 21,72	-11,64%	R\$ 29.333,29
28	40449	TRANSPORTE LOCAL DE CIMENTO / CAL / FILLER	27,21	tkm	13660	R\$ 1,67	R\$ 22.812,12	0,0757%	99,9008%	C	12,37%	13.659,960	R\$ 1,38	-17,37%	R\$ 18.850,74
29	40380	IMPRIMAÇÃO	27,21	m2	38906	R\$ 0,55	R\$ 21.398,14	0,0710%	99,9718%	C	12,37%	38.905,720	R\$ 0,43	-21,82%	R\$ 16.729,45
30	40423	ESCARIFICAÇÃO DE PAVIMENTO ASFÁLTICO	27,21	m3	1385	R\$ 6,14	R\$ 8.504,75	0,0282%	100,0000%	C	12,37%	1.385,140	R\$ 4,77	-22,31%	R\$ 6.607,11

Fonte: Equipe Técnica da Diretoria de Obras Rodoviárias.

7 No grupo **Benefícios e Despesas Indiretas - BDI:**

7.1 Item 03: Em um primeiro momento, foi identificada uma divergência no valor apresentada para o BDI, decorrente de variações nos resultados dos cálculos. Em resposta, foi apresentada justificativa técnica indicando que tais variações decorreram de procedimentos internos da planilha eletrônica utilizada, como o emprego de funções de truncamento decimal. Tais procedimentos não comprometem a consistência nem a fidedignidade dos cálculos apresentados, conforme demonstrado. Fonte: Equipe Técnica da Diretoria de Obras Rodoviárias.

1 - BDI ESTIMADO PARA OBRAS RODOVIÁRIAS										
	Administração central	Lucro	Despesas financeiras	Seguros + Garantias	Riscos	Tributos				Resultado (*)
						ISS	PIS	COFINS	CPRB	
SEM DESONERAÇÃO	0,76%	0,75%	1,61%	0,74%	0,97%	3,00%	0,65%	3,00%	0,00%	12,37%
2 - BDI REDUZIDO ESTIMADO PARA OBRAS RODOVIÁRIAS										
	Administração central	Lucro	Despesas financeiras	Seguros + Garantias	Riscos	Tributos				Resultado (*)
						ISS	PIS	COFINS	CPRB	
SEM DESONERAÇÃO	0,25%	0,55%	0,85%	0,48%	0,85%	0,00%	0,65%	3,00%	0,00%	6,90%

Fonte: BRAVIA ENGENHARIA.

7.2 No grupo **Encargos Sociais:**

7.3 Item 04, 05, 06 e 07: Embora inicialmente não tenham sido apresentadas, as composições dos encargos sociais foram posteriormente encaminhadas em atendimento à solicitação, por meio de planilha específica contendo o detalhamento completo dos encargos aplicados. O material apresentado demonstra a correta aplicação dos percentuais para cada grupo de profissionais (A, B, C e D), em conformidade com a base de referência do DNT, adotada pela GOINFRA na

elaboração do orçamento da certame.

8 No grupo **Orçamento Analítico nos produtos da Curva A e B:**

- 8.1 Item 08: Embora não tenha sido apresentada inicialmente, foi posteriormente encaminhada pela Licitante a cotação específica do óleo diesel, acompanhada de detalhamento técnico. Assegurando a consistência dos custos relacionados aos equipamentos.
- 8.2 Item 09: Após a identificação de divergências nos valores dos encargos sociais apresentados, a licitante encaminhou novas planilhas com os valores devidamente reajustados, de modo a refletir corretamente os percentuais constantes na planilha "Custo Unitário da Mão de Obra". A inconsistência verificada decorreu de equívoco nas fórmulas aplicadas nas composições analíticas, o qual foi corrigido nas versões atualizadas, sem impacto nos preços finais dos serviços propostos.
- 8.3 Item 10: Após verificação da ausência inicial, a licitante incluiu os valores referentes à equivalência salarial nas composições analíticas dos serviços. A inserção possibilita a conferência e validação dos custos conforme os critérios e referências técnicas estabelecidas pela GOINFRA, atendendo plenamente à exigência formulada.

ANÁLISE DOS PREÇOS DA (B)MÃO DE OBRA DA CURVA AB

Item	Código	Descrição	EMPRESA			GOINFRA			% Desconto		
			Eq. Salarial	Encargos(%)	Sal/Hora	Eq. Salarial	Encargos(%)	Sal/Hora	Eq. Salarial	Encargos(%)	Sal/Hora
01	20002	ENCARREGADO DE SERVIÇO	12,27	120,38	27,04	12,27	120,38	27,04	0,00%	0,00%	0,00%
02	20031	SERVIENTE	6,87	213,47	21,53	6,87	213,47	21,53	0,00%	0,00%	0,00%
03	20003	AJUDANTE	7,55	204,62	22,99	7,55	204,62	22,99	0,00%	0,00%	0,00%

Fonte: Equipe Técnica da Diretoria de Obras Rodoviárias.

- 8.4 Item 12 : Após constatação da ausência inicial, a licitante apresentou o DT referente às cotações de materiais betuminosos e agregados. A apresentação do referido documento assegura transparência, rastreabilidade e conformidade com os critérios estabelecidos no edital.
- 9 Portanto, constatou-se que após a análise da documentação complementar apresentada em atendimento à diligência, constatou-se que a proposta não apresenta incompatibilidades com os padrões exigidos pela Diretoria de Obras Rodoviárias, além de atender integralmente aos critérios estabelecidos no edital.
- 10 Diante dos fatos apresentados e com base na análise realizada, esta Diretoria conclui que a proposta da licitante BRAVIA ENGENHARIA, se encontra CLASSIFICADA, não havendo mais questionamentos ou esclarecimentos pendentes em relação à proposta de preço.

Licitante	Valor GOINFRA	Valor Licitante	Desconto	Resultado	Motivo
BRAVIA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA	R\$ 30.140.439,58	R\$ 21.699.650,28	28,00%	CLASSIFICADA	Compatível com os padrões exigidos e em conformidade com os critérios estabelecidos no edital".

4.7. Pontua-se que, para validação da proposta comercial apresentada pela empresa, foi realizada **01 (uma)** diligência pela **DOR**.

4.8. É importante salientar que as informações constantes do documento validador da proposta, emitido pelo setor demandante, que ressalta-se, área com maior expertise para avaliação assertiva e técnica da proposta, presumem-se verdadeiras, não cabendo ao agente de contratação adentrar ao mérito dos procedimentos adotados, não possuindo este especialização para análise nos quesitos de relevância e de ordem técnica, dos orçamentos de obras e serviços de engenharia desta Agência.

5 - DA ANÁLISE DA PROPOSTA

5.1. A proposta comercial foi analisada pela **DOR (ANEXO IV)**, seguindo os critérios e exigências do edital. Em resumo, fica caracterizado que:

- 5.1.1. Após análise técnica detalhada da proposta apresentada pela empresa melhor classificada no certame, a **DOR** realizou a verificação dos critérios de aceitabilidade e exequibilidade, conforme o disposto no edital e nos normativos legais aplicáveis, especialmente aqueles relacionados à Lei n.º 14.133/2021, que rege as licitações públicas. No que se refere à aceitabilidade, foi examinado se a proposta estava consoante às condições estabelecidas no edital, incluindo preço, especificações técnicas e demais exigências contratuais. Não foram identificadas, por aquela Diretoria, inconformidades ou desajustes que pudessem comprometer a conformidade da proposta com o objeto licitado.
- 5.1.2. Quanto à exequibilidade, a análise abrangeu a capacidade da empresa de realizar a execução do contrato dentro dos prazos e condições estabelecidos, considerando a proposta financeira e os recursos materiais e humanos disponíveis.
- 5.1.3. Constatada a conformidade técnica e financeira, o setor técnico da Diretoria requisitante recomendou a continuidade do processo licitatório para contratação da empresa, tendo em vista que esta atendeu integralmente aos requisitos do edital e possui as condições necessárias para a execução eficiente e regular do objeto licitado.
- 5.2. Considerando o que foi explanado, considerando também o fato de serem as empresas as maiores conhecedoras dos valores praticados no mercado e entendendo que a compreensão deve ser sempre no sentido de que a busca é pela satisfação do interesse público em condições que, além de vantajosas para a Administração, contemplem preços que possam ser suportados pelo contratado sem o comprometimento da regular prestação do objeto licitado, e considerando a análise de ordem técnica da exequibilidade da proposta (**ANEXO IV**), pela **DOR, responsável pelo objeto em tela**, bem como das justificativas de Comprovação de Exequibilidade apresentadas pela empresa detentora de menor lance no certame (**ANEXO I e III**), conclui-se pela aceitação da proposta integral da participante da presente licitação.

6 - DA GARANTIA ADICIONAL

- 6.1. Conforme determina o item 11.12 e 11.12.1 do edital, as empresas que apresentaram propostas abaixo de 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado, deverá apresentar garantia adicional, para efeito de assinatura do contrato, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis conforme a Lei, consoante ao § 5º do art. 59 da Lei 14.133/2021.
- 6.2. Como observado no item 3.1 deste relatório, a licitante apresentou proposta acima de 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado. Assim, o valor da garantia adicional será exigida previamente à assinatura do contrato, caso a empresa seja a vencedora do certame:

VALOR ESTIMADO	VALOR PROPOSTO	85% DO VALOR ESTIMADO	VALOR DA GARANTIA ADICIONAL = DIFERENÇA ENTRE "85% DO VALOR ESTIMADO" E "VALOR PROPOSTO"
R\$ 30.140.439,58	R\$ 21.699.650,28	R\$ 25.619.373,64	R\$ 3.919.723,36

7 - CONCLUSÃO

7.1. Diante dos fatos narrados, com fundamento e em estrita conformidade e vinculação ao instrumento convocatório, bem como a legislação pertinente e pelos motivos expostos nesse relatório, declaro o resultado da proposta comercial da empresa, na Concorrência Eletrônica nº 01/2025-GOINFRA, conforme quadro abaixo.

EMPRESA	VALOR PROPOSTO	RESULTADO	MOTIVO	GARANTIA ADICIONAL
BRAVIA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA CNPJ: 21.518.739/0001-60	R\$ 21.699.650,28 (vinte e um milhões, seiscentos e noventa e nove mil, seiscentos e cinquenta reais e vinte e oito centavos)	CLASSIFICADA	Atendeu todos os requisitos do edital quanto à exequibilidade e aceitabilidade, conforme capítulo 4 deste relatório.	R\$ 3.919.723,36

7 - ANEXOS

- 7.1. Compõem o presente relatório os seguintes anexos:
- 7.1.1. **ANEXO I** - Proposta Comercial Ajustada da 1ª Classificada - **BRAVIA** (doc. sislog nº 202991 / 202992 e SEI nº 75737744);
- 7.1.2. **ANEXO II** - Recomendação de 1ª Diligência via DESPACHO Nº 2665/2025/GOINFRA/DOR-06105 (doc. sislog nº 204862 e SEI nº 75837803);
- 7.1.3. **ANEXO III** - Resposta e Proposta Corrigida da empresa **BRAVIA** (doc. sislog nº 207057 e SEI nº 76034242);
- 7.1.4. **ANEXO IV** - Parecer Técnico via DESPACHO Nº 2774/2025/GOINFRA/DOR-06105 - Exequibilidade e Classificação da Proposta **BRAVIA** (doc. sislog nº 208934 e SEI nº 76071349).

ADRIANO ROSA DE ASSIS
Agente de Contratação

GOIANIA, aos 25 dias do mês de junho de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANO ROSA DE ASSIS, Agente de Contratação**, em 25/06/2025, às 09:47, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 7618526 e o código CRC 7C9D6F4E.



Referência: Processo nº 2024000050222784

SISTEMA DE LOGÍSTICA DE GOIÁS
AVENIDA ANHANGUERA Nº 609, - Bairro SETOR LESTE UNIVERSITÁRIO - GOIÂNIA - GO - CEP 74610-250 - (62)3201-8795.



SEI 76183526